

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DA PREFEITURA
CNPJ: 34.925.214/0001-90

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúbal-AP, toma público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo nº: 04.10.0114/SEMAD/2022-PMI

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos Especializados em assessoria e Consultoria Contábil Pública e Fornecimento de suas respectivas licenças, compreendendo **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA SOFTWARES** (serviços contínuos). Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) vigência de 12 meses. órgão Secretaria Municipal de Educação FUNDEB, dotação orçamentaria:12.361.0403.2-018- Manutenção das atividades administrativas do FUNDEB-Natureza de despesa:3.3.90.39.00.00-fonte de recursos: 113; órgão: secretaria Municipal de saúde e FUS- dotação orçamentaria 10.301.0067.2-029- Manutenção das atividades da SEMSA. Natureza de despesa:3.3.90.39.00, fonte de recursos:211. órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação orçamentária:04.122.0052.2-2-007, Natureza de despesa:3.3.90.39.00.00, fonte de recursos:001.Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Itaúbal-AP, 10 de fevereiro de 2022.


JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº 026/2022 – GAB/PMI, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sr.ª IRACI DOS SANTOS MAIA, CPF nº 758.740.752-91, do cargo de Diretora de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaúbal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 10 de fevereiro de 2022.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal



EDITURA
Fls. 333
Subscrição

Edição nº 041, Quinta Feira, 10 de Fevereiro de 2022/Ano

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**

CNPJ (MF) n: 34.925.214/0001 - 90

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022-CL/PMI
PROCESSO Nº: 0410.1964/2021-PMI

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 920433.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMAD e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Ferramentas a serem utilizadas para limpeza e manutenção das áreas urbanas do Município de Itaúbal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/02/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Itaúbal-AP, 10 de fevereiro de 2022

Kananda Mendonça Costa
Kananda Mendonça Costa
Pregoeira-CL/PMI
Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

WILKERSON SOUZA SANTOS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Itaúbal-Ap, 10 de Fevereiro de 2022.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa
Vice Prefeita Municipal

Rosimere dos Santos Prado Gonçalves
Chefa de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa
Procurador Geral

Dea Maria Picanço Machado
Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva
Secretário de Agricultura

Ramon Amoras Miccione
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Danúbia Brazão Gonçalves
Secretária de Assistência social

Diana Mendes dos Santos
Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária Especial de Governo

Jaison da Costa Picanço
Secretário de Obras, Cultura,
Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019